



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**  
**Prestação de serviços de seguro veicular para a frota do Fundo Municipal de**  
**Saúde de Colinas do Sul/GO**

<b>Órgão/Entidade</b>	Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO
<b>Unidade requisitante</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>CNPJ do Fundo Municipal de Saúde</b>	11.381.097/0001-46
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, com emissão de apólice para a frota do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
<b>Regime de contratação pretendido</b>	Contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à manutenção do valor estimado dentro do limite legal vigente.
<b>Critério de seleção da proposta</b>	Menor preço global para a totalidade da frota segurada, com atendimento integral às coberturas e requisitos mínimos definidos no Termo de Referência e na apólice.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, vinculado à vigência da apólice/certificado de seguro.
<b>Natureza da contratação</b>	Serviço de cobertura securitária continuada durante a vigência da apólice, destinado à proteção patrimonial e à continuidade de serviços públicos de saúde.

### 1. Introdução e fundamento do planejamento

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e econômica e os requisitos mínimos para a contratação de seguro veicular destinado à frota utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO, nos termos da fase preparatória prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação pretendida insere-se no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e busca resguardar veículos oficiais empregados no transporte de pacientes, servidores, equipes, medicamentos, materiais, insumos e demais atividades essenciais do Sistema Municipal de Saúde, reduzindo riscos de prejuízo ao erário e de descontinuidade na prestação dos serviços públicos.

Embora a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, possa admitir procedimento simplificado quando atendidos os requisitos legais, opta-se pela elaboração deste ETP em razão da natureza sensível do objeto, da relevância operacional da frota de saúde e da necessidade de padronização das coberturas, franquias, assistência e condições de atendimento aos sinistros.

### 2. Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Saúde utiliza veículos oficiais em atividades contínuas, externas e de interesse público, inclusive deslocamentos urbanos, rurais e intermunicipais para atendimento de pacientes, apoio a unidades de saúde, transporte de equipes e atendimento a demandas administrativas e assistenciais.



A exposição diária da frota a riscos inerentes à circulação veicular - colisões, abalroamentos, capotamentos, panes, furtos, roubos, danos a terceiros, eventos climáticos, alagamentos e outros sinistros - recomenda a contratação de cobertura securitária adequada, como medida preventiva de proteção patrimonial, de segurança operacional e de gestão de riscos.

A ausência de seguro pode gerar custos extraordinários ao Fundo Municipal de Saúde em caso de perda parcial ou total de veículo, responsabilização civil perante terceiros, despesas de reboque, reparos emergenciais e eventual paralisação de veículos indispensáveis à execução de ações de saúde. Portanto, a solução contratual pretendida atende ao interesse público ao mitigar impactos financeiros e operacionais decorrentes de sinistros.

### **3. Alinhamento com o planejamento e com o interesse público**

A contratação está alinhada à necessidade permanente de manutenção da frota pública em condições de uso seguro, regular e eficiente, bem como ao dever de conservação dos bens públicos e de continuidade dos serviços essenciais de saúde.

Caso exista Plano de Contratações Anual ou instrumento equivalente no âmbito municipal, recomenda-se a indicação da previsão correspondente. Na ausência de registro específico, a contratação poderá ser justificada como demanda necessária ao funcionamento regular da Secretaria Municipal de Saúde e à preservação de bens e serviços essenciais, devendo a autoridade competente registrar a compatibilidade com as dotações orçamentárias disponíveis.

Considerando que a contratação terá duração de 12 (doze) meses e poderá ultrapassar o exercício financeiro em curso, deverá constar expressamente do processo que a parcela a ser executada em 2027 correrá à conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2027 do Fundo Municipal de Saúde, sem prejuízo da emissão dos empenhos correspondentes conforme o exercício de competência e a execução contratual.

### **4. Requisitos gerais da contratação**

A futura contratada deverá disponibilizar apólice de seguro veicular, individual ou coletiva, abrangendo todos os veículos indicados pela Administração, com vigência de 12 (doze) meses e coberturas mínimas uniformes para a frota, respeitadas as peculiaridades de cada veículo, sua classificação, adaptação, lotação e valor segurado.

Deverá ser admitida a participação de empresa regularmente habilitada no mercado securitário, com apólice emitida por sociedade seguradora autorizada a operar no ramo pertinente, sem prejuízo da intermediação por corretora regular, quando aplicável, desde que a responsabilidade pela cobertura seja clara e formalmente assumida pela seguradora emitente da apólice.

A proposta deverá considerar uso oficial, condutor indeterminado, utilização em serviço público de saúde, circulação urbana, rural e intermunicipal, possibilidade de deslocamento para outros municípios e unidades de referência, bem como garagem ou guarda em locais públicos e administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

O seguro deverá ter cobertura nacional, assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive para ocorrências fora do Município de Colinas do Sul/GO, sem restrição incompatível com a natureza pública e essencial do serviço de saúde.

Para veículos adaptados ou caracterizados como ambulância ou micro-ônibus, a seguradora deverá considerar, quando tecnicamente aceito, as adaptações fixas, carroceria,



equipamentos incorporados e características permanentes do veículo, de modo que o valor segurado seja compatível com o bem efetivamente utilizado pela Administração.

## 5. Levantamento de mercado e alternativas avaliadas

Foram consideradas as alternativas usuais para proteção da frota: a) manutenção dos veículos sem contratação de seguro, arcando a Administração diretamente com todos os riscos e custos; b) contratação de seguro individual por veículo; c) contratação de seguro para a frota em apólice única ou conjunto de apólices padronizadas, selecionando proposta por menor preço global; e d) contratação parcelada por itens ou grupos de veículos.

A alternativa de não contratar seguro não se mostra adequada, pois transfere integralmente ao erário o risco de sinistros com potencial de gerar perdas patrimoniais relevantes, custos emergenciais e interrupção de veículos necessários a serviços essenciais de saúde.

A contratação de seguro individual por veículo, embora possível, tende a ampliar a complexidade administrativa, com múltiplas apólices, diferentes vencimentos, franquias e canais de atendimento, dificultando a fiscalização e a gestão de sinistros.

A contratação global da frota em uma solução integrada se revela tecnicamente mais vantajosa, pois permite padronização das coberturas, centralização da gestão, melhor controle da vigência, uniformidade das franquias e assistência, economia administrativa e maior capacidade de negociação do prêmio global junto ao mercado segurador.

O mercado de seguro veicular costuma operar com apólices de frota ou cotações conjuntas para vários veículos, sendo compatível com a obtenção de propostas globais. A pesquisa de preços deverá observar o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com consulta a fornecedores, seguradoras, corretores, contratações públicas similares e outros parâmetros idôneos, conforme disponibilidade e pertinência.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de cobertura securitária veicular para todos os veículos relacionados neste estudo, mediante emissão de apólice/certificado de seguro com vigência de 12 (doze) meses, contemplando cobertura de casco, responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas, reboque, cobertura de vidros e demais serviços acessórios necessários à proteção e à continuidade operacional da frota.

A execução será materializada pela emissão da apólice, cartões ou certificados de assistência, canais de acionamento e documentos de cobertura, ficando a contratada responsável por prestar atendimento em caso de sinistro, orientação para abertura de ocorrência, remoção, guincho, encaminhamento para reparo, regulação, indenização e demais providências previstas contratualmente.

A Administração deverá exigir que a apólice ou endosso contenha identificação de cada veículo, valor segurado, coberturas, limites, franquias, vigência, forma de acionamento, canais de assistência, regras de sinistro e exclusões, vedadas condições incompatíveis com o uso oficial e com a finalidade pública da contratação.



## 7. Dados da frota necessários à cotação

Os dados abaixo foram consolidados a partir dos documentos dos veículos apresentados para fins de cotação. Devem prevalecer as informações constantes dos CRLVs e demais documentos oficiais juntados aos autos. Dados de motor, código de segurança do CRLV, número do CRV e informações não indispensáveis à cotação foram deliberadamente omitidos deste ETP.

**Quadro 1 - Relação de veículos a serem segurados**

Item	Placa	RENAVAM	Marca/Modelo/Versão	Ano Fab./Mod.	Espécie/Tipo	Chassi	Combustível	Lotação/Uso	Observações relevantes
1	PRL6149	01197149543	FIAT/STRADA TCA AMB	2019/2020	Especial/Caminhonete - Ambulância	9BD5781FFLY344422	Álcool/Gasolina	05 passageiros / Oficial - FMS	Sem reserva de domínio
2	RCA3J49	01287716021	FIAT/MOBI LIKE	2021/2022	Passageiro/Automóvel	9BD341ACXNY782299	Álcool/Gasolina	05 passageiros / Oficial - FMS	Sem observações
3	RBO1J75	01398381494	I/TOYOTA HILUX MAIA AMB1	2024/2024	Especial/Caminhonete - Ambulância	8AJDA8CB9R6059924	Diesel	06 passageiros / Oficial - FMS	Sem observações
4	TGE8G74	01451525238	FIAT/STRADA MAIA AMB1	2025/2026	Especial/Caminhonete - Ambulância	9BD281AKPT9937620	Álcool/Gasolina	05 passageiros / Oficial - FMS	Sem observações
5	TFF6A62	01475193286	RENAULT/MASTER RAYTEC PA	2025/2026	Passageiro/Micro-ônibus	93YF62S09TJ512145	Diesel	16 passageiros / Oficial - FMS	Sem observações
6	TGI3G41	01483262216	I/FIAT CRONOS DRIVE1.3AT	2025/2026	Passageiro/Automóvel	8AP359AFVTU457476	Álcool/Gasolina	05 passageiros / Oficial - FMS	Sem observações
7	TGE8H07	01457275446	CITROENC3 LIVE PK 1.0	2025/2026	Passageiro/Automóvel	935CEFCB4TB531142	Álcool/Gasolina	05 passageiros / Oficial/vinculado ao FMS	CRLV em nome da Secretaria de Estado da Saúde; consta convênio/restrição benefício tributário até 31/10/2026
8	TFN3I74	01486525587	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	2025/2026	Passageiro/Automóvel	9BD358AGUTYR11374	Álcool/Gasolina	05 passageiros / Oficial - FMS	Sem observações

*Observação: quando o documento do veículo indicar titularidade diversa, restrição, convênio ou benefício tributário, recomenda-se juntar aos autos o instrumento que comprove a disponibilidade do bem ao Fundo Municipal de Saúde e a autorização para segurá-lo, caso exigido pela seguradora ou pela unidade de controle.*



## 8. Estimativa das quantidades

A quantidade estimada corresponde a 01 (um) serviço global de seguro veicular para 08 (oito) veículos, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo a emissão e manutenção de apólice/certificados para todos os veículos relacionados no Quadro 1.

A contratação em serviço global não impede que a apólice discrimine individualmente cada veículo, cobertura, franquia, valor segurado e prêmio correspondente para fins de controle, transparência, empenho, liquidação, sinistro e eventual endosso.

## 9. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação deverá ser formada em etapa própria da fase preparatória, mediante pesquisa de preços compatível com o mercado de seguros, considerando o conjunto da frota, as coberturas mínimas, os limites de responsabilidade, a franquia reduzida, a assistência 24 horas, o uso oficial e as características específicas dos veículos.

O valor estimado deverá constar do mapa comparativo, do relatório de pesquisa de preços ou de documento equivalente, podendo a Administração preservar o sigilo do orçamento estimado quando tecnicamente justificável e compatível com a estratégia da contratação, até o momento adequado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A utilização da dispensa de licitação pelo art. 75, inciso II, fica condicionada à comprovação de que o valor estimado anual da contratação se enquadra no limite legal vigente para a hipótese, observadas as atualizações normativas aplicáveis. Caso o valor estimado ultrapasse o limite legal, deverá ser adotado o procedimento licitatório compatível.

## 10. Requisitos mínimos de cobertura securitária

Para garantir comparabilidade das propostas e adequada proteção da frota, recomenda-se que o Termo de Referência adote, no mínimo, os seguintes parâmetros técnicos de cobertura, sem prejuízo de ajustes pela Administração diante de condições de mercado comprovadas na pesquisa de preços:

Cobertura/Requisito	Critério mínimo recomendado
<b>Casco/valor segurado</b>	Cobertura abrangente por valor de mercado referenciado, correspondente a 100% da Tabela FIPE quando houver referência aplicável. Para veículos adaptados, ambulâncias, micro-ônibus ou veículos sem referência FIPE específica, admitir valor determinado/valor segurado ajustado, compatível com o veículo e suas adaptações fixas, expressamente indicado na proposta e na apólice.
<b>Colisão e eventos acidentais</b>	Cobertura para colisão, choque, abaloamento, capotamento, derrapagem, queda em precipício, queda de ponte, queda de agentes externos sobre o veículo, acidente durante transporte por meio apropriado e danos decorrentes de tentativa de roubo ou furto.
<b>Roubo, furto, incêndio e explosão</b>	Cobertura para roubo ou furto total, incêndio, explosão, raio e suas consequências, inclusive atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, conforme condições da apólice.
<b>Eventos naturais</b>	Cobertura para alagamento, enchente, inundação, submersão parcial ou total em água doce, granizo, vendaval, furacão, terremoto e eventos climáticos compatíveis com a cobertura abrangente oferecida no mercado.
<b>RCF-V - terceiros</b>	Responsabilidade Civil Facultativa para danos materiais e danos corporais causados a terceiros, com limites mínimos sugeridos de R\$ 100.000,00 para danos materiais e R\$ 100.000,00 para danos corporais por veículo/evento, ou limites superiores se a pesquisa demonstrar viabilidade e vantajosidade.
<b>Danos morais/estéticos</b>	Cobertura complementar para danos morais e/ou estéticos vinculados a sinistro coberto, com limite mínimo sugerido de R\$ 20.000,00 por veículo/evento, conforme aceitação do mercado segurador.
<b>APP - passageiros</b>	Acidentes Pessoais de Passageiros, morte acidental e invalidez permanente por passageiro, respeitada a lotação constante do CRLV de cada veículo, com limite mínimo sugerido de R\$ 20.000,00 por passageiro.
<b>Vidros e acessórios</b>	Cobertura de para-brisa, vidros laterais e traseiro, faróis, lanternas, retrovisores e



Cobertura/Requisito	Critério mínimo recomendado
	componentes correlatos, com franquias específicas expressamente informadas na proposta, se houver.
<b>Assistência 24 horas</b>	Atendimento 24 horas por dia e 7 dias por semana, abrangendo pane mecânica ou elétrica, pane seca, chaveiro, troca de pneus, reboque/guincho, transporte dos passageiros, táxi ou meio equivalente e orientação para sinistro, com cobertura nacional.
<b>Guincho/reboque</b>	Reboque com quilometragem ilimitada, conforme parâmetro requisitado pela Administração. Caso o mercado não ofereça sem limitação para determinado veículo, a proposta deverá indicar o maior limite disponível e a Administração deverá avaliar a compatibilidade antes da aceitação.
<b>Franquia</b>	Franquia reduzida para cobertura de casco, devendo a proposta discriminar a franquia de cada veículo e as franquias específicas para vidros, lanternas, faróis e retrovisores, quando aplicáveis.
<b>Oficinas e peças</b>	Preferência por rede credenciada ampla e, quando o veículo estiver em garantia ou exigir padrão técnico específico, possibilidade de atendimento em oficina autorizada ou tecnicamente habilitada, com utilização de peças novas, originais, genuínas ou de qualidade equivalente, conforme regras da apólice e do fabricante.
<b>Abrangência territorial</b>	Cobertura e assistência em todo o território nacional, com especial aptidão para atendimento no Estado de Goiás, Distrito Federal e rotas intermunicipais de atendimento em saúde.
<b>Condutores</b>	Cobertura para condutor indeterminado, desde que devidamente habilitado e autorizado pela Administração, sem restrição de perfil incompatível com o uso oficial e rotativo da frota pública.

## 11. Justificativa para o critério de menor preço global

A adoção do critério de seleção pelo menor preço global é tecnicamente adequada para a contratação de seguro da frota, pois a solução pretendida não consiste em serviços isolados e independentes, mas em proteção securitária integrada de um conjunto de veículos oficiais com vigência uniforme, coberturas padronizadas, assistência centralizada e gestão única de sinistros.

A contratação por item poderia resultar em apólices com seguradoras distintas, coberturas desuniformes, diferentes prazos de vigência, franquias incompatíveis, múltiplos canais de assistência e aumento do custo administrativo de gestão e fiscalização, além de dificultar a atuação da Administração em caso de sinistros simultâneos ou necessidade de endossos.

O agrupamento da frota em preço global favorece a economia de escala, pois permite que o mercado segurador avalie o risco agregado da frota e apresente prêmio global mais competitivo. Também reduz custos indiretos do processo, simplifica a conferência da apólice, o controle de vigência e a interlocução com a seguradora ou corretora responsável.

Não se identifica prejuízo injustificado à competitividade, porque a contratação de seguro para frota é prática usual no mercado, sendo possível a participação de seguradoras e intermediários aptos a cotar a totalidade dos veículos. A Administração deverá, entretanto, assegurar que as especificações não restrinjam indevidamente o mercado e que a exigência global seja acompanhada de pesquisa de preços suficiente para demonstrar a vantajosidade.

Portanto, o menor preço global é a forma que melhor atende à eficiência administrativa, à padronização das coberturas, à facilidade de fiscalização, à redução de riscos de descontinuidade e à obtenção da proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde.

## 12. Justificativa para o não parcelamento

O não parcelamento do objeto decorre da natureza integrada da cobertura securitária da frota. Embora cada veículo possa possuir identificação própria na apólice, a necessidade administrativa é única: garantir cobertura simultânea, contínua e padronizada para todos os veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.



O parcelamento por veículo poderia gerar assimetria de coberturas, prazos e franquias, além de aumentar o risco de lacunas temporais entre apólices e a complexidade de acionamento em sinistros. Em veículos de saúde, tais lacunas podem impactar diretamente o transporte de pacientes e equipes, motivo pelo qual a solução global se revela proporcional e adequada.

A opção pelo preço global não impede a transparência do custo individual por veículo, pois a proposta e a apólice deverão discriminar os valores, franquias e coberturas de cada veículo para fins de controle interno, eventual endosso, baixa, substituição ou análise de sinistro.

### **13. Vigência, execução e ultrapassagem do exercício financeiro**

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, vinculada à vigência da apólice ou certificado de seguro, contada da data indicada no contrato e/ou na apólice, devendo haver compatibilidade entre esses instrumentos.

A contratada deverá emitir a apólice, certificados ou documentos equivalentes em prazo compatível com a necessidade administrativa, preferencialmente em até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de serviço/autorização de contratação, admitida cobertura provisória formal quando a prática securitária assim exigir e desde que não haja desproteção da frota.

Considerando que a contratação terá duração de 12 (doze) meses e poderá ultrapassar o exercício financeiro em curso, deverá constar do processo a previsão de que a parcela a ser executada em 2027 correrá à conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2027 do Fundo Municipal de Saúde, devendo o setor contábil adotar as providências necessárias para a correta classificação, empenho e execução da despesa no exercício correspondente.

Durante a vigência, eventuais inclusões, exclusões, substituições ou alterações de veículos deverão ser formalizadas por endosso, observados a vantajosidade, a disponibilidade orçamentária e os limites legais da contratação direta, quando aplicáveis.

### **14. Condições de execução, pagamento e fiscalização**

O pagamento do prêmio do seguro deverá ocorrer somente após a emissão da apólice ou documento de cobertura equivalente, apresentação da nota fiscal/fatura, comprovação da cobertura vigente, ateste pela fiscalização e regular liquidação da despesa, observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Poderá ser admitido pagamento em parcela única ou em parcelas, conforme proposta mais vantajosa e prática de mercado, desde que não haja prejuízo à cobertura securitária e que a Administração mantenha controle das datas de vencimento e vigência.

A fiscalização deverá acompanhar, no mínimo: emissão da apólice e certificados; conferência dos dados de cada veículo; vigência da cobertura; limites, franquias e exclusões; canais de assistência; cumprimento de prazos de atendimento; registro de sinistros; autorizações de reparo; indenizações; endossos; e regularidade contratual da seguradora/contratada.

Como referência administrativa, a solicitação apresentada indicou Nayara Justino como gestora do contrato e Jéssica Macário Silva como fiscal, sem prejuízo de designação formal pela autoridade competente no instrumento próprio.

### **15. Providências prévias à contratação**

Antes da autorização final da contratação, recomenda-se a adoção das seguintes providências administrativas:

- confirmar, em todos os documentos preparatórios, a relação final da frota, placas, RENAVAM, chassis, ano/modelo, uso oficial e lotação;



- sanear eventuais divergências entre a relação interna e os CRLVs, fazendo prevalecer os documentos oficiais dos veículos;
- juntar aos autos os documentos de titularidade, cessão, convênio ou autorização de uso dos veículos quando houver titularidade diversa ou restrição no CRLV;
- realizar pesquisa de preços compatível com o objeto, com cotações baseadas nas mesmas coberturas, franquias e condições de assistência;
- confirmar que o valor estimado se enquadra no limite vigente do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- exigir regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira mínima da futura contratada, compatível com contratação direta;
- exigir comprovação de que a apólice será emitida por seguradora autorizada a operar no ramo pertinente;
- obter dotação orçamentária para o exercício em curso e registrar a previsão de execução em 2027 à conta da LOA de 2027 do Fundo Municipal de Saúde;
- designar formalmente gestor e fiscal do contrato/apólice;
- prever minuta contratual ou instrumento equivalente contendo cláusulas de vigência, cobertura, sinistro, franquia, pagamento, sanções, rescisão e endossos.

## 16. Contratações correlatas e interdependentes

A contratação do seguro veicular relaciona-se à gestão da frota, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, revisões de garantia, documentação veicular, controle de condutores e eventual atendimento a sinistros. Todavia, tais contratações são distintas e não se confundem com o objeto securitário.

Não há dependência de contratação prévia específica para a emissão da apólice, salvo a necessidade de documentação regular dos veículos e, quando aplicável, comprovação de disponibilidade de uso pelo Fundo Municipal de Saúde.

## 17. Análise de riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de mitigação
Divergência de dados dos veículos	Média	Alta	Conferir placas, RENAVAM, chassis e ano/modelo nos CRLVs antes da cotação e antes da emissão da apólice.
Cotação com coberturas distintas entre fornecedores	Média	Alta	Padronizar coberturas, limites, franquias e assistência no Termo de Referência e exigir declaração de atendimento integral.
Apólice emitida com exclusões incompatíveis com uso oficial	Baixa/Média	Alta	Exigir cobertura para uso oficial, condutor indeterminado e transporte de pacientes/equipas/insumos, conferindo as condições gerais antes do ateste.
Valor estimado acima do limite da dispensa	Média	Alta	Realizar pesquisa de preços prévia e, se o valor exceder o limite legal, adotar procedimento licitatório compatível.
Descontinuidade de cobertura entre apólices	Média	Alta	Planejar a contratação com antecedência, prever cobertura provisória ou início de vigência sem lacuna e controlar datas de vencimento.
Demora no atendimento ao sinistro	Média	Alta	Exigir assistência 24 horas, canais de atendimento, prazos mínimos e fiscalização dos registros de atendimento.
Veículo com titularidade diversa ou restrição	Média	Média/Alta	Juntar instrumento de cessão/convênio/autorização e confirmar aceitação pela seguradora antes da contratação.



## 18. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

A contratação de seguro veicular não envolve fornecimento de bens com geração direta de resíduos pela Administração. Todavia, em caso de sinistro, reparo ou substituição de peças, a contratada e oficinas envolvidas deverão observar normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto à destinação adequada de resíduos automotivos, óleos, pneus, vidros, baterias e peças substituídas.

A cobertura securitária também contribui indiretamente para a sustentabilidade administrativa, ao permitir reparos tecnicamente adequados e a preservação de bens públicos, evitando descarte precoce de veículos e reduzindo custos extraordinários.

## 19. Resultados pretendidos

A contratação pretende alcançar os seguintes resultados: proteção do patrimônio público; redução de risco financeiro em caso de sinistro; continuidade dos serviços de saúde; maior segurança para usuários, pacientes, servidores e terceiros; padronização da gestão da frota segurada; atendimento célere em pane ou acidente; e previsibilidade orçamentária quanto aos riscos de uso da frota.

Espera-se, ainda, que a contratação possibilite melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, uma vez que a gestão de sinistros, reboques, reparos e indenizações será submetida a fluxo próprio da seguradora, sob fiscalização da Administração.

## 20. Viabilidade técnica e econômica

A solução é tecnicamente viável, pois o mercado dispõe de seguros veiculares e apólices de frota compatíveis com veículos oficiais, automóveis, caminhonetes, ambulâncias e micro-ônibus. A padronização das coberturas mínimas permite a comparação objetiva de propostas e reduz o risco de contratação de seguro insuficiente.

A solução é economicamente justificável, pois o custo do prêmio anual tende a ser inferior ao risco financeiro potencial de perda, reparo, responsabilidade civil e paralisação dos veículos, especialmente em frota utilizada na prestação de serviços essenciais de saúde.

A contratação direta por dispensa de licitação será juridicamente viável se o valor estimado apurado for compatível com o limite legal vigente do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, se houver adequada pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor, demonstração de vantajosidade, disponibilidade orçamentária e atendimento aos demais requisitos do art. 72 da mesma Lei.

## 21. Posicionamento conclusivo

Diante da necessidade demonstrada, da relevância da frota para os serviços de saúde, dos riscos patrimoniais e operacionais envolvidos e da disponibilidade de solução no mercado, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para a frota do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO, pelo período de 12 (doze) meses, mediante seleção da proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as coberturas e requisitos mínimos estabelecidos neste ETP e no Termo de Referência.

A adoção de preço global mostra-se justificada pela necessidade de padronização, centralização da gestão, facilidade de fiscalização, economia administrativa e prevenção de descontinuidade de cobertura securitária, sem prejuízo da discriminação individual de valores e franquias por veículo na apólice e na proposta.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



Recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória, com elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, confirmação de enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, indicação orçamentária, designação formal de gestor e fiscal, saneamento de eventuais divergências documentais e autorização pela autoridade competente.

Colinas do Sul/GO, 20 de Abril de 2026.

**LETÍCIA PAULINO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde